



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2021.**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO, PARTE INTEGRANTE DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021, CELEBRADO ENTRE  
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO  
LÉRIO E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA.**

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato de um lado Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério - Rua Capitão Luiz de França, 13 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 31.055.800/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Silvaneide Maria Silva de Lima, Brasileira, Solteiro, Funcionária Pública, residente e domiciliada na Av. Rua Clóvis José de Lima, S/N - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 040.919.414-00, Carteira de Identidade nº 5189724 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CALC CANOPO, 11 - ALPHAVILLE - SANTANA DE PARNAIBA - SP, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, neste ato representado por Ana Paula Teixeira, Brasileira, Solteira, Analista de contratos, residente e domiciliado na Rua Açu, 47, Alphaville Empresarial - Loteamento - Campinas - SP, CPF nº 417.642.318-80, Carteira de Identidade nº 49.030.490-4, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO nos termos do art. 57, incisos II da Lei 8.666/93, Referente ao Processo 006/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021 com o objeto: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, retifica, pneus, alinhamento e balanceamento. Ainda, mediante as cláusulas seguintes:

**1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

Este Segundo Termo Aditivo de Contrato modifica o contrato Primitivo celebrado em 10 de Dezembro de 2021, Prorrogar por mais 12 meses, Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, retifica, pneus, alinhamento e balanceamento. Conforme cláusula Sétima do contrato e a Lei 8.666/93 Art. 57 passando a vencer em 10 de Dezembro de 2023.

**2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, incisos II, da Lei 8.666/93.



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

2.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais que não sofreram modificações neste presente termo aditivo.

2.3 - Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 18 de Novembro de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

---

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA  
Secretária Municipal de Educação  
040.919.414-00

PELO CONTRATADO

---

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ nº 05.340.639/0001-30  
Ana Paula Teixeira  
CPF nº 417.642.318-80